



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL /RS

PORTARIA Nº 01/2010

RITA DE CÁSSIA DA ROCHA ADÃO, Juíza do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a greve dos servidores públicos federais, deflagrada desde 12.05.2010, por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO a expressiva adesão dos servidores lotados nesta Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 02/2010 expedida pela Direção do Foro Trabalhista desta Circunscrição;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento desta Unidade Judiciária durante o movimento paredista, a fim de preservar o interesse e segurança dos jurisdicionados e seus procuradores, em especial quanto à fruição dos prazos,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a partir de 17.05.2010, a fluência dos prazos em curso nos processos que tramitam nesta Vara, cuja devolução será procedida por notificação, após certidão lavrada pela Secretaria quanto à ocorrência do movimento e o período abrangido.

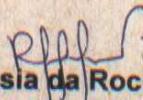
Art. 2º. Suspender o expediente externo nesta Unidade Judiciária, ressalvados os casos urgentes definidos em lei, bem como a entrega de alvarás e CTPS's depositadas em Secretaria.

Art.3º. Manter a realização de audiências.

Registre-se.

Publique-se.

Santa Cruz do Sul, 14 de maio de 2010.


Rita de Cássia da Rocha Adão
Juíza do Trabalho